

RUMO S.A.

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60

NIRE 413.000.19886

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM
24 DE AGOSTO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 24 de agosto de 2020, às 17:50 horas, por meio de videoconferência, conforme previsto no artigo 5.1.a do Regimento Interno do Conselho Fiscal.
2. **Convocação:** Convocação realizada em 10 de agosto de 2020, conforme previsto no artigo 5.2.a. do Regimento Interno do Conselho Fiscal.
3. **Presenças:** Os membros do Conselho Fiscal, Srs. Luis Claudio Rapparini Soares, Marcelo Curti, Cristina Anne Betts, Francisco Silvério Morales Céspedes e Reginaldo Ferreira Alexandre. Presentes também para prestar esclarecimentos adicionais os representantes da Companhia, o Sr. Ricardo Lewin, Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, e o Sr. Felipe Bertoncello Carvalheda, Diretor de Controladoria.
4. **Composição da Mesa:** Luis Claudio Rapparini Soares, como Presidente; e Mayara Cardoso da Silva, como Secretária.
5. **Ordem do dia:** Discutir e deliberar sobre a proposta da Administração relativa ao aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no âmbito de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("ICVM 476"), e com esforços de colocação no exterior ("Oferta Restrita").
6. **Deliberações:** Os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se favoravelmente à proposta de aumento de capital social da Companhia, tendo em vista as necessidades operacionais de curto e longo prazo da Companhia para **(a)** executar diversos projetos estratégicos que foram impulsionados pela recente renovação antecipada da concessão da Rumo Malha Paulista S.A. e, adicionalmente, **(b)** pré-pagar outorgas devidas em virtude dos contratos de concessão da Companhia, observados os parâmetros aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de agosto de 2020 e nos documentos da Oferta Restrita divulgados ao mercado. Dessa forma, por unanimidade de votos, foi emitido o parecer abaixo:

"Os membros do Conselho Fiscal da Rumo S.A., em cumprimento ao artigo 166, §2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, examinaram a proposta da administração da Companhia de aumento do capital social da Companhia mediante a realização de oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas,

escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“ICVM 476”), e com esforços de colocação no exterior (“Oferta Restrita”) e opinaram favoravelmente à aprovação de referido aumento de capital, nos seguintes termos:

(i) Preço por Ação: R\$ 21,75 (vinte e um reais e setenta e cinco centavos), tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na presente data; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto aos Investidores Profissionais (“Procedimento de Bookbuilding”). A escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação foi fixado após a realização do Procedimento de Bookbuilding e não será promovida a diluição injustificada dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Quantidade de Ações: 294.252.874 (duzentos e noventa e quatro milhões, duzentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações. Inicialmente, a Oferta Restrita previa a emissão de 235.000.000 Ações, que poderia ser acrescida em até 35% (trinta e cinco por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 82.250.000 (oitenta e duas milhões e duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Adicionais”), sendo que foram emitidas 59.252.874 (cinquenta e nove milhões, duzentas e cinquenta e dois mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações Adicionais, correspondentes 25,21% (vinte e cinco inteiros e vinte e um centésimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas.

(iii) Integralização: nos termos previstos nos documentos da Oferta Restrita.

(iv) Direitos das Ações: As Ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as ações de emissão da Companhia já existentes, a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de aprovação e homologação do aumento pelo Conselho de Administração.

(v) Destinação de Recursos: (a) executar diversos projetos estratégicos que foram impulsionados pela recente renovação antecipada da concessão da Rumo Malha Paulista S.A. e, adicionalmente, (b) pré-pagar outorgas devidas em virtude dos contratos de concessão da Companhia”.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Fiscal, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Conselheiros: Luis Claudio Rapparini Soares, Marcelo Curti, Cristina Anne Betts, Francisco Silvério Morales Céspedes e Reginaldo Ferreira Alexandre.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Mayara Cardoso da Silva
Secretária da Mesa